



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
FAÇO SABER QUE ESTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLU-
ÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustada em 50% (cinquenta por cento) a remuneração dos Vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de agosto de 1991.

Vicente Fernandes da Costa

VICENTE FERNANDES DA COSTA
Presidente

Maria da Glória Borges da Silva

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA
1ª Secretária